

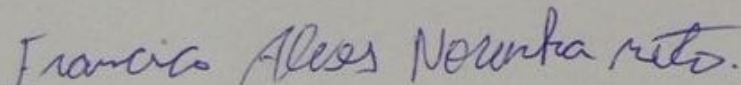
Comissão de Finanças e Orçamento

Parecer n° 011/2017

Em apreciação ao Projeto de Lei n° 015/2017, que oficializa a Criação da Banda de Música do Município de Parambu e dá outras providências;

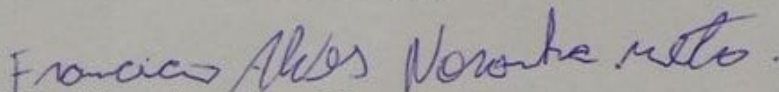
A Comissão supracitada, em reunião para análise do referido Projeto e emitir parecer, resolve, pelo seu Relator, emitir parecer FAVORÁVEL à sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Parambu-CE, em 18 de setembro de 2017.



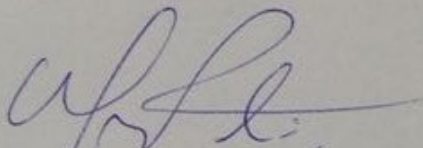
Ver. Francisco Alves Noronha Neto

Pelas conclusões do Relator:



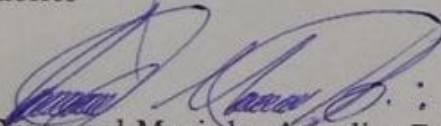
Ver. Francisco Alves Noronha Neto

Relator



Ver. Marcos Alex Pires de Freitas

Presidente



Ver. Emanuel Marinho Angelim Rodrigues

Membro

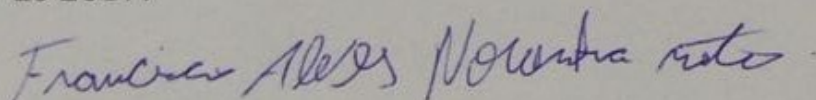
Comissão de Finanças e Orçamento

Parecer n° 011/2017

Em apreciação ao Projeto de Lei n° 015/2017, que oficializa a Criação da Banda de Música do Município de Parambu e dá outras providências;

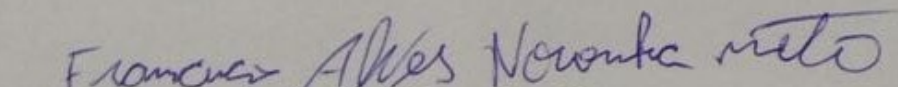
A Comissão supracitada, em reunião para análise do referido Projeto e emitir parecer, resolve, pelo seu Relator, emitir parecer FAVORÁVEL à sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Parambu-CE, em 18 de setembro de 2017.

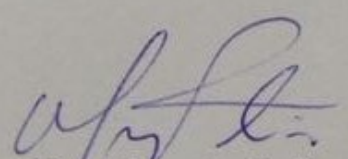


Ver. Francisco Alves Noronha Neto

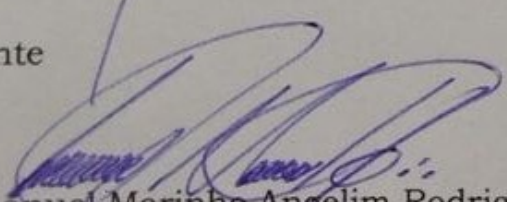
Pelas conclusões do Relator:


Ver. Francisco Alves Noronha Neto

Relator


Ver. Marcos Alex Pires de Freitas

Presidente


Ver. Emanuel Marinho Angelim Rodrigues

Membro


ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMBU

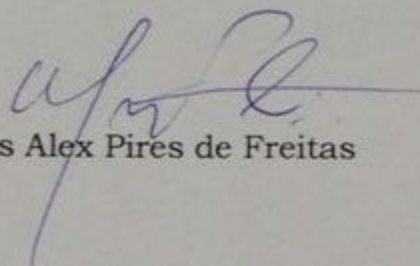
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Parecer n° 16/2017

Em apreciação ao Projeto de Lei n° 015/2017, que oficializa a Criação da Banda de Música do Município de Parambu e dá outras providências;

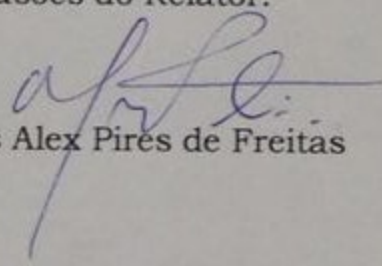
A Comissão supracitada, em reunião para análise do referido Projeto e emitir parecer, resolve, pelo seu Relator, emitir parecer FAVORÁVEL à sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Parambu-CE, em 18 de setembro de 2017.


Ver. Marcos Alex Pires de Freitas

Relator

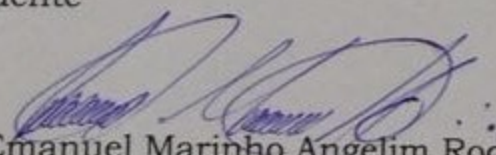
Pelas conclusões do Relator:


Ver. Marcos Alex Pires de Freitas

Relator

Ver. Thiago Gomes dos Santos

Presidente


Ver. Emanuel Marinho Angelim Rodrigues

Membro



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMBU

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Parecer n° 16/2017

Em apreciação ao Projeto de Lei n° 015/2017, que oficializa a Criação da Banda de Música do Município de Parambu e dá outras providências;

A Comissão supracitada, em reunião para análise do referido Projeto e emitir parecer, resolve, pelo seu Relator, emitir parecer FAVORÁVEL à sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Parambu-CE, em 18 de setembro de 2017.

Ver. Marcos Alex Pires de Freitas

Relator

Pelas conclusões do Relator:

Ver. Marcos Alex Pires de Freitas

Relator

Ver. Thiago Gomes dos Santos

Presidente

Ver. Emanuel Marinho Angelim Rodrigues

Membro




ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMBU

REQUERIMENTO Nº 70/2017

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Parambu,

O Vereador abaixo-assinado, na forma regimental requer de V. Exa., após ouvido o Plenário, seja viabilizado no recinto da Câmara Municipal uma OUVIDORIA para que os munícipes possam nos auxiliar no exercício da Vereança, informando e sugerindo sobre assuntos de interesse do nosso município.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMBU EM 18 DE SETEMBRO DE 2017.


Leonardo Bruno Costa Sousa Feitosa

Vereador



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMBU

REQUERIMENTO Nº 70/2017

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Parambu,

O Vereador abaixo-assinado, na forma regimental requer de V. Exa., após ouvido o Plenário, seja viabilizado no recinto da Câmara Municipal uma OUIDORIA para que os munícipes possam nos auxiliar no exercício da Vereança, informando e sugerindo sobre assuntos de interesse do nosso município.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMBU EM 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Leonardo Bruno Costa Sousa Feitosa

Vereador

Joaquim Vilamar Cavalheiro Mota

Vereador

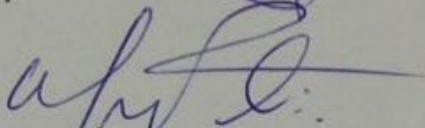
Vilamar Cavalheiro

Leonardo Bruno Costa Sousa Feitosa

Leonardo Bruno C. S. Feitosa

VEREADOR

Vereador

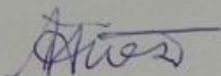


Marcos Alex Pires de Freitas

Vereador

Maria de Fatima Feitosa Neves

Vereador



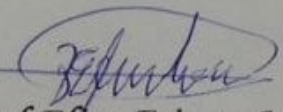
Roberto Noronha da Silva

Vereador



Vital Elias Feitosa Neto

Vereador




ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMBU

Requerimento nº 4/2017

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMBU

O Vereador abaixo assinado, na forma regimental requer de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário, seja encaminhado Ofício ao CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL solicitando QUE OS PRÉDIOS ESCOLARES DESATIVADOS SEJAM DESTINADOS PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DAS ASSOCIAÇÕES, LOCALIZADAS NAS RESPECTIVAS COMUNIDADES DAS ESCOLAS.

Plenário "Francisco de Souza Filho" da Câmara Municipal de Parambu, em 12 de setembro de 2017.

Leonardo Bruno Costa Sousa

Vereador

Leonardo Bruno C.S. Feitosa
VEREADOR


ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMBU

Requerimento nº 69/2017

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMBU

O Vereador abaixo assinado, na forma regimental requer de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário, seja encaminhado Ofício ao CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, solicitando que no prédio da Escola de Cruzetinha – Cococi, seja instalado um Posto de Unidade Básica de Saúde, para atendimento médico da população local.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Parambu, 18 de setembro de 2017.

José de Araújo Feitosa Neto

Vereador




ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMBU

Requerimento nº 68/2017

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMBU

O Vereador abaixo assinado, na forma regimental de acordo com o art. 123, § 2º, requer de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário, que se registre nos Anais desta Casa Legislativa votos de louvor e reconhecimento ao Senhor Saulo Torquato de Oliveira

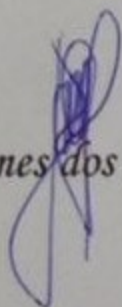
Justificativa:

Pelo ato de solidariedade e apoio as famílias das crianças Francisca Marliete Sousa Mesquita e Jaqueline de Freitas Oliveira, realizado nos dias 12 e 13 de Setembro de 2017.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Parambu, 18 de Setembro de 2017.

Thiago Gomes dos Santos

Vereador



Requerimento nº 67/2017

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMBU

O Vereador abaixo assinado, na forma regimental de acordo com o art. 123, § 2º, requer de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário, que se registre nos Anais desta Casa Legislativa votos de louvor e reconhecimento as Secretarias abaixo relacionadas:

- Secretaria Municipal da Assistência Social
- Secretaria Municipal da Saúde
- Secretaria Municipal da Educação
- Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

Justificativa:

Pelo ato de solidariedade e apoio as famílias das alunas Francisca Marliete Sousa Mesquita e Jaqueline de Freitas Oliveira, realizado no dia 12 e 13 de Setembro de 2017.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Parambu, 18 de Setembro de 2017.

Thiago Gomes dos Santos

Vereador


ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMBU

Requerimento nº 65/2017

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMBU

O Vereador abaixo assinado, na forma regimental de acordo com o art. 123, § 2º, requer de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário, que se registre nos Anais desta Casa Legislativa votos de louvor e reconhecimento a Escola Cicero Ferreira dos Santos.

Justificativa:

Pelo ato de solidariedade e apoio as famílias das alunas Francisca Marliete Sousa Mesquita e Jaqueline de Freitas Oliveira, realizado no dia 12 e 13 de Setembro de 2017.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Parambu, 18 de Setembro de 2017.


Thiago Gomes dos Santos

Vereador

Requerimento nº 64/2017

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMBU

O Vereador abaixo assinado, na forma regimental de acordo com o art. 123, § 2º, requer de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário, que se registre nos Anais desta Casa Legislativa votos de louvor e reconhecimento aos Senhores abaixo relacionados:

- Antonio Gonçalves de Oliveira
- Francisco Jacinto Belo
- Joaquim de Castro Feitosa Neto
- Damião Marques Girão
- Benedito Davino Junior

Justificativa:

Ato de bravura e heroísmo, essa é a definição para a ação desses senhores na noite do dia 12 de setembro, no açude Recreio. Eles realizaram o resgate dos corpos das crianças, que estavam desaparecidas, nas águas do açude, sem nenhum equipamento, mas de forma muito corajosa eles trabalharam durante toda a noite, para realizarem os resgates o que amenizou o desespero dos familiares.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Parambu, 18 de Setembro de 2017.

Thiago Gomes dos Santos

Vereador

Francisco Alves Noronha neto

Vereador

Joaquim Vilamar Cavalheiro Mota

Vereador

Vilamar Cavalheiro

Leonardo Bruno Costa Sousa Feitosa

Leonardo Bruno C. S. Feitosa

VEREADOR

Vereador

Leonardo Bruno C. S. Feitosa

Marcos Alex Pires de Freitas

Vereador

Maria de Fatima Feitosa Neves

Vereador

Maria de Fatima Feitosa Neves

Roberto Noronha da Silva

Vereador

Roberto Noronha da Silva

Vital Elias Feitosa Neto

Vereador

MEMSAGEM Nº 014 de 29 de agosto de 2017.

Senhor Presidente:

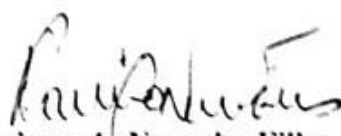
Ao cumprimentá-lo com distinta consideração, encaminho à apreciação desse egregio Poder Legislativo o incluso **Projeto de Lei n.º 15 /2017**, que “Oficializa a Criação da Banda de Musica do Município de Parambu e adota outras providências.”.

O Poder Executivo Municipal entende que pela relevância social e o atendimento e incremento de políticas públicas é de bom alvitre a oficialização da Banda Municipal de Parambu na seara municipal.

Ainda, o presente projeto de lei tem como principal objetivo tornar a **Banda Municipal de Parambu** como órgão existente oficialmente dentro da estrutura administrativa municipal, que tem como objetivo, dentre outros, de ensinar a prática instrumental, desenvolvimento de valores morais e sociais, além de proporcionar um envolvimento de jovens a uma rotina de estudos diários a fim de livrá-los de problemas sociais, como uso de drogas, prostituição e outros. Os jovens desenvolvem conhecimento em instrumentos de percussão, efeito de som definidos e indefinidos e instrumentos da família dos metais.

Diante do interesse do Município na implementação deste projeto e considerando as demais medidas administrativas que precisam ser adotadas para sua execução, solicito seja o projeto apreciado em **regime de urgência**, com base no determinado na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno dessa Casa do Legislativo Municipal.

Atenciosamente,



Raimundo Noronha Filho
Prefeito Municipal.

ANEXO I

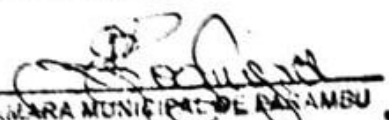
CARGO	QUANTIDADE
MAESTRO REGENTE	02
DIRETOR	01
ASSISTENTE DA BANDA	04
MOTORISTA	01
EQUIPE DE APOIO	03



PROJETO DE LEI Nº 15 de 29 de agosto de 2017.

Recebi em

11/09/17



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMBÚ

“Oficializa a Criação da Banda de Música do Município de Parambu e adota outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMBÚ – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que ENCAMINHA à CÂMARA MUNICIPAL para apreciação e votação do seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar a Banda de Música Municipal, que contará com uma Diretoria própria vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, regulamentado por Ato Municipal do Poder Executivo, sendo os membros designados pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º. - A Prefeitura Municipal de Parambu terá o encargo da manutenção do órgão criado, que poderá, entretanto, contar com doações de instituições públicas ou privadas, bem como por mecenato.

Art. 3º. - A Banda Municipal de Música, incumbirá: ensinar, difundir e preservar a música mediante apresentações públicas por ocasião de festividades cívicas do Município.

Art. 4º. Fica criado o cargo em comissão de Regente da Banda Municipal, que passará a integrar a Estrutura Administrativa Municipal, a ser ocupado por maestro que cuidará do treinamento dos componentes, regência e apresentações da Banda.

Parágrafo Único. O cargo de Regente da Banda Municipal de que trata o caput deste artigo tem a carga horária de 10 horas semanais mais as apresentações, e os vencimentos correspondentes ao cargo são os estabelecidos em lei para o respectivo padrão.

Art. 5º. Em contrapartida, o Município ficará encarregado de:

- I- contratar e manter um maestro;
- II - adquirir uniformes, acessórios, partituras e material de consumo necessário ao funcionamento da Banda Municipal;
- III- providenciar local para ensaios;
- IV- promover transporte e alimentação do conjunto quando houver apresentação que não contemple estes quesitos.

Art. 6º. - A Banda de Música Municipal poderá apresentar-se fora do Município, mediante autorização expressa do Prefeito Municipal e ou do Secretário Municipal de Cultura.

Art. 7º. - A Banda de Música Municipal fica subordinada à Secretaria de Cultura, através do Departamento de Cultura do Município.

Art. 8º - Os componentes da Banda Municipal perceberão bolsa incentivo cultural a ser definido em regulamento por ato do Executivo Municipal e ficam comprometimento de ensaiar e fazer parte das apresentações agendadas, atendendo ao que reza no estatuto e no regimento a ser baixado pelo Executivo Municipal.

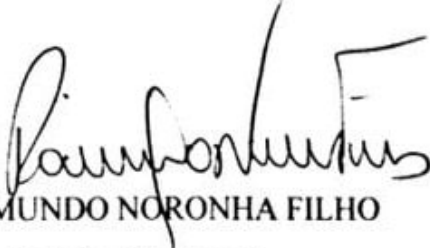
Art. 9º. - O funcionamento da Banda de Música Municipal será objeto de regulamento a ser baixado por Decreto do Executivo, no prazo de 45 dias, contados da data da publicação desta Lei.

Art. 10º. - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Município.

Art. 11º. A seleção dos componentes da banda será realizada pela Secretaria Municipal de Cultura e regulamentada por Decreto do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 12º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal da Prefeitura de Parambu-Ce., 29 de Agosto de 2017.


RAIMUNDO NORONHA FILHO

- Prefeito Municipal-